



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 012/2017

DATA: 14/03/2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal Nº. 458/2001, alterada pela Lei Municipal Nº. 1019/2010,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, que terá a seguinte composição:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
Suplente: LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Titular: LEONILDA APARECIDA SIQUEIRA
Suplente: SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA DIAS

Titular: SALETE GORNASKI SENKIO
Suplente: JÜRANDIR DE FRANÇA

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: ELAINE BONOMETTO
Suplente: ADILSON DE JESUS DA SILVA

Titular: MARIA HELENA NUNES CARVALHO
Suplente: EDAIR BARBOSA

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: CLAUDETE TEIXEIRA DOS SANTOS

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Suplente: VANESA AMARAL MARTINS LUCHESE

Titular: DAIANE ZAIRA LOREGIAN
Suplente: LILIAN TEIXEIRA BELLÉ

Art. 2º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 14 de março de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no *Editora Com-te*
Nº *2610*
De *24/03/2017*
Resp. *Ruamora*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br